



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Indiana, 09 de ABRIL de 2025.

OFÍCIO N° 36/2025.

SENHOR PREFEITO

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO 13/2025 do PROJETO DE LEI N° 15/2025**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2025.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente

NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

À VOSSA EXCELENCIA
WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
INDIANA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RECEBI
Data: <u>08/09/25</u>
Horário: <u>16:38</u>
 ASSINATURA

WESLEY PRINCEPI MARIANO
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

**AUTÓGRAFO Nº 13/2025
DO PROJETO DE LEI Nº 15/2025
“A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU”**

Art. 1º - Fica reajustado o valor do "Vale Alimentação" instituído pela Lei Municipal nº 2.087 de 12 de junho de 2018 e alterações posteriores para R\$ 800,00 (oitocentos reais), com incidência a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal autorizado a proceder as adequações necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2025.

INDIANA-SP 07 DE ABRIL DE 2.025.

**NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA-SP**

**REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA.**